



CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 06/2022

Indica ao Poder Executivo Municipal que seja **REALIZADA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE E BRINQUEDOPRAÇA NA LOCALIDADE CÓRREGO DO MOURÃO** e dá outras providências.

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no Art. 118 do Regimento Interno e demais disposições legais, solicitar a Vossa Excelência a inclusão da presente indicação para apreciação e votação do Plenário, e, se aprovada, seja enviado ofício ao Sr. Lindbergh Martins, Digníssimo Prefeito Municipal,

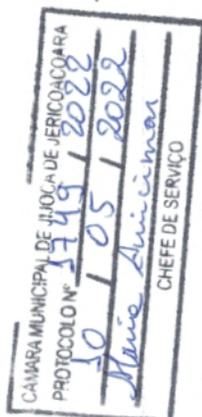
INDICANDO-LHE: REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE E BRINQUEDOPRAÇA NA LOCALIDADE CÓRREGO DO MOURÃO

JUSTIFICATIVA: nos termos das disposições que regem esta Casa Legislativa, as funções que compete aos Vereadores podem ser definidas entre função legislativa, função de fiscalização e controle político-administrativo e função de articulação e coordenação de interesses, importando, para o momento, transcrever no que consistiria esta última função:

Art. 3ª [omissis]

[...]

§ 3ª A função de articulação e coordenação de interesses consiste em, **detectadas as necessidades públicas sobre as**



Av. Jericoacoara, 474 – CEP: 62598-000 – Jijoca de Jericoacoara – Ceará

Fone: (88) 3669.1142 – CNPJ: 69.727.519/0001-72

www.cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br email: camarajijoca@hotmail.com

junto aos demais Poderes Públicos, em qualquer nível ou esfera, sugerindo soluções adequadas visando ao desenvolvimento do Município.

Como visto, apresentando-se a Indicação o meio viável de se sugerir soluções as necessidades públicas do município, venho neste ato promover a sugestão de que seja **CONSTRUÍDA UMA ACADEMIA AO AR LIVRE E BRINQUEDOPRAÇA NA LOCALIDADE CÓRREGO DO MOURÃO**, equipamento que levará aos moradores da referida localidade o acesso a um ambiente promotor de integração entre a sociedade, uma melhor qualidade de vida e estímulo a uma vida mais saudável.

Nos termos da Constituição Federal, é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, o direito à educação, ao lazer, e à convivência familiar e comunitária (Art. 227), de modo que a construção de uma brinquedopraça, integrada a uma academia ao ar livre, reflete o resguardo a estes direitos e o desenvolvimento infantil, além de promover o bem estar geral e fomentar práticas saudáveis.

A ludicidade promovida às crianças e fomento a realização de atividade física à comunidade adulta, fortalece o vínculo entre a criança e a comunidade e sua família, além de levar desenvolvimento local à área construída, benefícios estes esperados pela comunidade do Córrego do Mourão, nos moldes do equipamento já existente em outros locais do município, a exemplo a academia ao ar livre e brinquedopraça recentemente construída no distrito de Mangue Seco.

Por todas as razões expostas é que reitera a indicação da **CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA AO AR LIVRE E BRINQUEDOPRAÇA NA LOCALIDADE CÓRREGO DO MOURÃO**.

Jijoca de Jericoacoara-CE, 10 de maio de 2022.


JOSÉ VALDENES PENHA
Vereador - PDT

